



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 1 de 129

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - PARA COMPRAS - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

***PROCESSO LICITATÓRIO 122/2026***

***EDITAL 71/2026***

***PREGÃO ELETRÔNICO 57/2026***

O MUNICÍPIO DE **ITAPEVA – MINAS GERAIS** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DOS DECRETOS Nº 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12/2024, 65/2025 e 5/2026, APLICANDO-SE, **SUBSIDIARIAMENTE**, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 2 de 129

autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

|                                                         |                                                                                            |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>                             |                                                                                            |
| <b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>             | 08H00 DO DIA 13/7/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                              |
| <b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>              | 23H59 DO DIA 20/7/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                              |
| <b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>                 | 12H59 DO DIA 23/4/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).                                              |
| <b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b> | <b>13H00 DO DIA 23/julho/2026<br/>(HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>                               |
| <b>LOCAL:</b>                                           | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                  | <b>ABERTO</b>                                                                              |

### 1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário escolar e de escritório, compreendendo o fornecimento, transporte,**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 3 de 129

**entrega, montagem e instalação, destinados ao atendimento das necessidades das escolas, centros municipais de educação infantil (creches) e demais unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapeva/MG,**

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1.** A licitação será por JULGAMENTO POR ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| FICHA: 606                                                |
| DOTAÇÃO: 02.07.01.12.365.2002.2012.449052.1542            |
| Manutenção dos serviços de ensino infantil – Pré-Escola   |
| Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT |



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 4 de 129

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 5 de 129**

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 6 de 129**

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 7 de 129**

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 8 de 129**

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 9 de 129**

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 10 de 129**

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 11 de 129

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1% (UM POR CENTO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 12 de 129**

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 13 de 129**

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 14 de 129**

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**7.28.1.** Produzidos no país;

**7.28.2.** Produzidos por empresas brasileiras;

**7.28.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 15 de 129**

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 16 de 129

licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 17 de 129

**8.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

**8.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.5.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.5.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.5.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 18 de 129**

**8.5.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.5.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 19 de 129**

artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 20 de 129

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 21 de 129

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 22 de 129**

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 23 de 129**

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 24 de 129

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,** vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 25 de 129

**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 26 de 129

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 27 de 129**

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 28 de 129

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Lei 14.133/2021).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 29 de 129

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 30 de 129**

eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 31 de 129**

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 32 de 129**

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 33 de 129**

**15.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 e nos termos da Lei 14.133/2021 e consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 34 de 129

documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei 14.133/2021;



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 35 de 129**

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei 14.133/2021.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 36 de 129

**16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **20. DO PAGAMENTO.**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 37 de 129

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.6.** Não mantiver a proposta;

**21.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 38 de 129

- d) ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Multa:**
  - (1) Multa, de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% do valor do contrato;
  - (2) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
    - a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
    - b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
    - c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
    - d) descumprimento de cláusula contratual.
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 39 de 129

nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.2.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.2.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.2.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.2.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.2.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.2.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 40 de 129**

21.2.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

21.2.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.2.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.2.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**21.3** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 41 de 129**

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MINAS GERAIS, as sanções administrativas previstas neste item, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 42 de 129

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

**22.1. Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 43 de 129

**22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem à Lei 14.133/2021.

**22.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 44 de 129**

**22.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**22.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 45 de 129**

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 46 de 129

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** O **MUNICÍPIO DE ITAPEVA - MG**, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderá ser lido e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço: RUA ULISSES ESCOBAR, Nº 30 – CENTRO – ITAPEVA – MINAS GERAIS – CEP 37.6500-000, nos dias úteis, no horário das **09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados ou por meios e-mails [licitacao@itapeva.mg.gov](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov) e [licitacao2@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao2@itapeva.mg.gov.br).

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Página 47 de 129**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO XI – MATRIZ DE RISCO**



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Página 48 de 129**

***ITAPEVA – MG – 8 de julho de 2026***

**TATIANE APARECIDA PIRES DO PRADO**

**- SECRETÁRIA DE SAÚDE -**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 49 de 129

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de mobiliário escolar, compreendendo fabricação, entrega, montagem e instalação de conjuntos escolares, conjuntos de refeitório, mesas, cadeiras, longarinas e demais itens descritos neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das escolas e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapeva/MG..

---

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e julgamento objetivo, bem como demais normas aplicáveis.

---

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aparelhamento e modernização dos ambientes escolares da rede municipal de ensino, visando proporcionar melhores condições de ensino, aprendizagem, conforto, ergonomia, segurança e acessibilidade aos alunos, professores e servidores. Parte do mobiliário atualmente utilizado apresenta desgaste decorrente do uso



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 50 de 129

contínuo, havendo ainda necessidade de atendimento de novas demandas oriundas da expansão das atividades educacionais, adequação de espaços físicos e substituição de equipamentos inservíveis. A aquisição pretendida constitui medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de educação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e dignidade do ambiente escolar..

---

#### **4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO IMEDIATA**

A presente contratação não será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, uma vez que a Administração definiu previamente os quantitativos necessários para atendimento das demandas atuais da Secretaria Municipal de Educação, havendo disponibilidade orçamentária e planejamento específico para a aquisição integral dos bens. Assim, mostra-se mais eficiente e economicamente vantajosa a realização de contratação convencional, mediante fornecimento integral do objeto, permitindo maior previsibilidade da execução, simplificação da gestão contratual e imediata disponibilização do mobiliário às unidades educacionais.

---

#### **5. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO**

O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável, uma vez que os itens de mobiliário apresentam complementaridade funcional, exigem padronização de materiais, uniformidade estética, compatibilidade de especificações técnicas e logística integrada de entrega, montagem e instalação. A contratação por lote único possibilita maior eficiência



administrativa, reduz custos operacionais, facilita a fiscalização contratual e minimiza riscos de incompatibilidade entre os mobiliários fornecidos..

---

## 6. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada por meio de cotações junto ao banco de preços, incluindo custos de logística, instalação, garantindo aderência aos preços praticados e maior precisão na formação do valor estimado.

---

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresas especializadas para:

- fabricação do mobiliário escolar;
  - fornecimento dos bens;
  - transporte até os locais indicados pela Administração;
  - montagem e instalação dos mobiliários;
  - substituição de itens eventualmente entregues em desconformidade.
- 

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Atender integralmente às normas técnicas da ABNT;
  - Utilizar materiais de qualidade comprovada;
  - Garantir padronização dos móveis fornecidos;
  - Cumprir prazos estabelecidos pela Administração;
-



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 52 de 129

### 9. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Os quantitativos foram definidos mediante levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto às unidades escolares e administrativas, considerando o número de alunos atendidos, a capacidade física das instalações, a necessidade de substituição de mobiliário desgastado ou inservível e as demandas de adequação dos ambientes educacionais, de forma a assegurar o atendimento integral das necessidades atualmente identificadas pela Administração.

| COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |                 |                  |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|------------------|
| MOBILIÁRIOS E SERVIÇOS                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        | COTAÇÕES        |                  |
| Item                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quant. | Valor Médio     | Valor Total      |
| 1                                     | CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL - MESA COM 10 CADEIRAS MESA COM TAMPO UNICO SEMEMENDAS MEDINDO 2150MM DE COMPRIMENTO POR 948MM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MME BORDA SEM EMENDAS MEDINDO 50MM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTOIMPACTO ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS. LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA NA SUPERFICIE DO TAMPO. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA DO TAMPO AO CHAO DE 590MM ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE ACO INDUSTRIAL, BASEDO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBOS RETANGULARES MEDINDO 20X40MM, COBRINDO TODOO PERIMETRO DA MESA, UMA BARRA DE SUSTENTACAO HORIZONTAL | CJ      | 05     | R\$<br>4.383,30 | R\$<br>21.916,50 |



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 53 de 129

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>CONFECCIONADA EM TUBO 25X25MM, PES EM FORMATO DE U INVERTIDO PERMITINDO O EMPILHAMENTO DAS MESAS MEDINDO 1,5 POLEGADA DE DIAMETRO, COM PONTEIRAS NAS SUAS EXTREMIDADES CONFECCIONADAS EM RE SINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO), DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO E ATRITO COM O CHAO, AUMENTANDO A DURABILIDADE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 280MM DE EXTENSAO VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 340MM DE PROFUNDIDADE, AMBOS 500,00 UN DESK PCR-3 R\$ 7.800,00 R\$ 3.900.000,00 COMPONENTES MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO CARBONO, PRODUZIDA EM TUBOS QUE FORMAM BASE ASSENTO, ENCOSTO E AS PERNAS. BARRA DE LIGACAO EM TUBO 7/8. REFORCO DO ASSENTO EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 22,22MM. TODA ESTRUTURA METALICA PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. PONTEIRAS DE RESINA PLASTICA EM PP (POLIPROPILENO) EM DESIGN BOLEADO (PONTA ARREDONDADA), PERMITINDO A PROTECAO DA ESTRUTURA DURANTE O EMPILHAMENTO, EVITANDO QUALQUER TIP MESA COM TAMPO UNICO SEM EMENDAS</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 54 de 129

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>MEDINDO 2150MM DE<br/>COMPRIMENTO POR 948MM DE<br/>LARGURA, COM ESPESSURA DE<br/>8MME BORDA SEM EMENDAS<br/>MEDINDO 50MM, CONFECCIONADO<br/>EM RESINA TERMOPLASTICA DE<br/>ALTOIMPACTO ABS VIRGEM, ISENTO<br/>DE CARGAS MINERAIS. LOGOMARCA<br/>DO FABRICANTE INJETADA NA<br/>SUPERFICIE DO TAMPO. TAMPO<br/>FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS<br/>DE PARAFUSOS. ALTURA DO TAMPO<br/>AO CHAO DE 590MM ESTRUTURA<br/>FABRICADA EM TUBOS DE ACO<br/>INDUSTRIAL, BASEDO TAMPO DA<br/>MESA FORMADA POR TUBOS<br/>RETANGULARES MEDINDO 20X40MM,<br/>COBRINDO TODOO PERIMETRO DA<br/>MESA, UMA BARRA DE<br/>SUSTENTACAO HORIZONTAL<br/>CONFECCIONADA EM TUBO<br/>25X25MM, PES EM FORMATO DE U<br/>INVERTIDO PERMITINDO O<br/>EMPILHAMENTO DAS MESAS<br/>MEDINDO 1,5 POLEGADA DE<br/>DIAMETRO, COM PONTEIRAS NAS<br/>SUAS EXTREMIDADES<br/>CONFECCIONADASEM RE SINA<br/>PLASTICA PP<br/>(POLIPROPILENO),DESEMPENHANDO<br/>A FUNCAO DE PROTECAO E ATRITO<br/>COM O CHAO, AUMENTANDO A<br/>DURABILIDADE. CADEIRA COM<br/>ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA<br/>PLASTICA PP (POLIPROPILENO). O<br/>ENCOSTO POSSUI<br/>APROXIMADAMENTE 340MM DE<br/>LARGURA POR 280MM DE EXTENSAO<br/>VERTICAL E O ASSENTO POSSUI<br/>APROXIMADAMENTE 340MM DE<br/>LARGURA POR 340MM DE<br/>PROFUNDIDADE, AMBOS 500,00 UN</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 55 de 129

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |           |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|
|   | <p>DESK PCR-3 R\$ 7.800,00 R\$ 3.900.000,00 COMPONENTES MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULARDE ACO CARBONO, PRODUZIDA EM TUBOS QUE FORMAM BASE ASSENTO, ENCOSTO E AS PERNAS. BARRA DE LIGACAO EM TUBO 7/8. REFORCO DO ASSENTO EM TUBO REDONDO COM DIAMETRODE 22,22MM. TODA ESTRUTURA METALICA PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. PONTEIRAS DE RESINA PLASTICA EM PP (POLIPROPILENO) EM DESIGN BOLEADO (PONTA ARREDONDADA), PERMITINDO A PROTECAO DA ESTRUTURA DURANTE O EMPILHAMENTO.</p>                                                                                                                                            |    |     |           |              |
| 2 | <p>CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTILCONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJECAO TERMOPLASTICO, TAMPO DAMESE EM ABS COM FORMATO RETANGULAR COM PORTA COPOS, TAMPO COM MEDIDAS MINIMAS DE 650MM X 510MM ATENDENDO A NORMA TECNICA NBR 14006/2008 DA ABNT, SOB TAMPO RETANGULAR COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL , ESTRUTURA EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL, SENDO DUAS COLUNAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE ACO DE NO MINIMO 77MM X40MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, A BASE SUPERIOR E REFORCO TRANSVERSAL EM TUBOS 20MMX 30MM E 5/8, BASE DOS PES EM FORMA DE ARCO EM TUBO</p> | CJ | 150 |           |              |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     | R\$416,20 | R\$62.430,00 |



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 56 de 129

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |    |             |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------------|--------------|
|   | <p>OBLONGO MEDINDO NO MINIMO 20 X 48MM, COM 1,5 DE ESPESSURA. SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTECAO A PINTURACOBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM E 100MM X52MM , COM TOLERANCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADOS EM POLIPROPILENO VIRGEM INJETADOSNA MESMA COR DO TAMPO E FIXADAS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS, ALTURA TAMPOCHAO APROXIMADAMENTE 590MM. PORTA MOCHILA EM FORMATO DE GANCHO RETRATIL CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO.CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA VIRGEM, ATENDENDO A NORMA TECNICA NBR 14006/2008 DA ABNT, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJECAO TERMOPLASTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERA ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MINIMAS 340MM X 340MM, 3.500,00 UN DESK CJA 03 R\$ 1.074,00 R\$ 3.759,000,00 ALTURAASSENTO/CHAO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MINIMAS 340MM X 334MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES.</p> |      |    |             |              |
| 3 | <p>CONJUNTO REFEITORIO EM RESINA TERMOPLASTICA COM BANCO EM FORMICA COMPOSTO DE MESA E 2 BANCOS TAMANHO INFANTIL.MESA</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unid | 10 | R\$1.978,86 | R\$19.788,60 |



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 57 de 129

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>COM TAMPO BIPARTIDO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO, MEDINDO 2400MMX800MMX590MM, DOTADO DENERVURAS COM ESPESSURA MINIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA , FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISIVEIS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMACAO MECANICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODOO PERIMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM UNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 BARRAS DE SUSTENTACAO EM TUBO 50MM X30MM E UMA BARRA CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM E TODA A EXTENSAO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TEMPO AOS PES EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MINIMA DE 1,5MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERA ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA BASE DOS PES EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTACAO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 58 de 129

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |  |                       |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--|-----------------------|
|   | EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPOEM OS PES, DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM OFORMATO DOS PES EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 156MM X 55MM X 52MM COM TOLERANCIA DE +/- 1,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO 500,00 UN DESK CR-3 R\$ 5.926,00 R\$ 2.963.000,00 SER INJETADAS NAMEDA COR DO TAMPO E PRESA A ESTRUTURA POR MEIOS DE REBITES.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |    |  |                       |
| 4 | CADEIRA ADULTO SOBRE LONGARINAS COM 03 LUGARES.CADEIRA FIXA SOBRE ESTRUTURA METALICA, COM ASSENTO E ENCOSTO, CONFECCIONADOS EM RESINA PLASTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJECAO TERMOPLASTICO. ASSENTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 460MM DE PROFUNDIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 4MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHAO 460MM. ENCOSTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 300MM DE EXTENSAO VERTICAL, ESPESSURA MINIMA DE 4,5MM E COM ALCA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA E LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO RELEVO, FIXADO POR PARAFUSO. TUBO DE ACO CARBONO MEDINDO 16X30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DAS BASES LATERAIS DO ENCOSTO, NAO FICANDO O | unid | 05 |  | R\$699,72 R\$3.498,60 |



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 59 de 129

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |    |            |             |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|-------------|
|   | TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA DA BASE DO ASSENTO EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL EM DUAS BARRAS PARALELAS DE SECCAO 40X20 MM, INTERLIGACAO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO. DUAS COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO A BASE DO ASSENTO AOS PES EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM. BASE DOS PES EM TUBOS OBLONGOS MEDINDO 200,00 UN DESK LP6-03 R\$ 2.358,00 R\$ 471.600,00 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM, EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MAXIMO 800,0MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENSAO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPOEM OS PES, DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PES EM ARCO, MEDINDO 495MM X 55MM X 24MM COM TOLERANCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSO E REBITE. TODA A ESTRUTURA METALICA E FABRICADA EM TUBO. |    |    |            |             |
| 5 | CONJUNTO PROFESSOR. CONJUNTO DE MESA E 01 CADEIRA PARA PROFESSOR. MESA COM TAMPO MEDINDO 1200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA INJETADO EM RESINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CJ | 10 | R\$ 509,72 | R\$5.097,20 |



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 60 de 129

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>ABS, COM UMA DAS EXTREMIDADES RETA DE 800MM DE LARGURA E A OUTRA EXTREMIDADE OVAL COM RAIO DE 400MM. ALTURA TAMPO/CHAO 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15 MM, REVESTIDOS EM FORMICA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM PVC, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMACAO MECANICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERIMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTACAO EM TUBO 20MM X30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSAO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PES EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM. BASE DOS PES EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE 500,00 UN DESK PCP-6 R\$ 3.085,00 R\$ 1.542.500,00 ARCO. BARRAS PARA SUSTENTACAO DO PAINEL EM TUBO RETANGULAR MEDINDO 20MMX 40MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPOEM OS PES, DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE,</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 61 de 129

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |  |                         |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|-------------------------|
|   | ACOMPANHAM O FORMATO DOS PES EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METALICA E FABRICADA EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUIMICOS PARA PROTECAO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |    |  |                         |
| 6 | CONJUNTO REFEITORIO MESA COM 8 CADEIRAS. ADULTO.MESA COM TAMPO UNICO SEM EMENDAS MEDINDO 2150MM DE COMPRIMENTO POR 950MM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MM E BORDA SEM EMENDAS MEDINDO 50MM CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA NA SUPERFICIE DO TAMPO. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA DO TAMPO AO CHAO DE 760MM. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR DOIS TUBOS QUADRADOS MEDINDO 25X25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMACAO MECANICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERIMETRO DA MESA, RESULTANDO EM DOIS PONTOS DE SOLDA E UMA BARRA DE SUSTENTACAO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 25X25MM,4 COLUNAS COM TUBO DE 2 POLEGADAS PARA OS PES, COM | CJ | 03 |  | R\$2.284,20 R\$6.852,60 |



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 62 de 129

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------|
| PONTEIRAS EM RESINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO) INJETADA. TODA A ESTRUTURA METALICA E FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUIMICOS PARA PROTECAO E LONGEVIDADE DA 400,00 UN DESK PCR-6 R\$ 9.280,00 R\$ 3.712.000,00 ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVES DO SISTEMA MIG.CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTOEM RESINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE 405MM DE LARGURA POR 300MM DE EXTENSAO VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE 400MM DE LARGURA POR 460MM DE PROFUNDIDADE, AMBOS COMPONENTES MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO CARBONO, PRODUZIDA EM TUBOS QUE FORMAM BASE ASSENTO, ENCOSTO E ASPERNAS. BARRA DE LIGACAO EM TUBO 7/8. REFORCO DO ASSENTO EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 22,22MM. TODA ESTRUTURA METALICA PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. PONTEIRAS DE RESINA PLASTICA EM PP (POLIPROPILENO) EM DESIGN BOLEADO (PONTA ARREDONDADA) |  |  |  |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | R\$ 119.583,50 |

10. DO FORNECIMENTO



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 63 de 129

Os fornecimentos serão executados conforme Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, contendo:

- Quantitativos;
- Local da entrega;
- Especificações técnicas;
- Prazo para entrega.

---

### 11. PRAZOS

- Prazo para entrega: **até 10 (dez) dias úteis** após a solicitação;
- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

---

### 12. ENTREGA E RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

I - Provisório: mediante conferência inicial;

II – Definitivo: após verificação da conformidade técnica e funcional.

O objeto somente será considerado aceito após aprovação do gestor do contrato.

---

### 13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço unitário, por item.

---



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 64 de 129

### 14. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

---

### 15. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que terá competência para:

- Acompanhar a entrega;
- Solicitar correções;
- Rejeitar;

Compete ao fiscal acompanhar a execução contratual, registrar ocorrências, solicitar correções, rejeitar materiais em desconformidade e encaminhar relatório à autoridade competente para adoção das medidas administrativas e aplicação das sanções eventualmente cabíveis..

---

### 16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de mobiliário escolar ou mobiliário corporativo de características compatíveis com o objeto licitado, contendo identificação do emitente, descrição do objeto executado, quantitativos, período de execução e manifestação expressa quanto à satisfatória execução contratual. Poderão ainda ser exigidos catálogos, fichas técnicas e declarações de disponibilidade de estrutura operacional compatível



com a execução do objeto.

---

## 17. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas, incluindo:

- Uso de materiais provenientes de reflorestamento;
- Destinação correta de resíduos;
- Redução de desperdícios;
- Observância de normas ambientais vigentes.

---

## 18. GESTÃO DE RISCOS

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à identificação, análise e tratamento dos riscos relacionados à presente contratação, objetivando estabelecer mecanismos preventivos capazes de assegurar a adequada execução contratual, a continuidade do serviço público e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segurança jurídica.

O primeiro risco identificado consiste na eventual apresentação de propostas inexequíveis ou excessivamente reduzidas em relação aos valores de mercado. Tal ocorrência pode comprometer a capacidade operacional da futura contratada, ocasionando atrasos na execução, fornecimento de produtos de qualidade inferior ou até mesmo inexecução contratual. Como medida mitigadora, a Administração promoverá a análise da exequibilidade das



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 66 de 129

propostas apresentadas, exigindo, sempre que necessário, comprovação objetiva da composição dos custos, diligenciando junto aos licitantes e observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.

Outro risco relevante refere-se ao fornecimento de mobiliário em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, resistência estrutural, acabamento, materiais empregados e atendimento às normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT. A materialização desse risco poderá comprometer a segurança dos usuários, reduzir a vida útil dos bens e gerar prejuízos ao erário decorrentes de substituições ou reparos prematuros. Para mitigação, serão exigidos produtos rigorosamente compatíveis com as especificações do edital, facultando-se à Administração solicitar catálogos, fichas técnicas e demais documentos comprobatórios, além de realizar inspeção detalhada no recebimento provisório e definitivo.

Identifica-se também o risco de atraso na fabricação, entrega, montagem e instalação dos mobiliários. A ocorrência poderá impactar diretamente o funcionamento das unidades escolares, retardar adequações estruturais planejadas e comprometer a prestação dos serviços educacionais. Como medida preventiva, o instrumento contratual estabelecerá prazo certo para execução, cronograma de entrega e mecanismos de acompanhamento pela fiscalização do contrato, sendo aplicáveis as sanções administrativas previstas em lei nas hipóteses de atraso injustificado.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 67 de 129**

Há ainda o risco de incapacidade operacional, financeira ou logística da contratada para executar integralmente o objeto. Problemas relacionados à indisponibilidade de matéria-prima, deficiência de mão de obra, limitações de transporte ou dificuldades financeiras podem comprometer o cumprimento das obrigações assumidas. Para mitigação, serão exigidos documentos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnico-operacional compatíveis com a complexidade do objeto, inclusive atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência anterior em fornecimentos semelhantes.

Outro risco identificado consiste na ocorrência de vícios de fabricação ou defeitos estruturais após a entrega dos bens, tais como rompimento de soldas, desprendimento de componentes, instabilidade estrutural, falhas de acabamento ou desgaste prematuro dos materiais empregados. Considerando a destinação do mobiliário ao ambiente escolar, eventual defeito poderá ocasionar riscos à integridade física dos alunos, professores e demais usuários. Como medida mitigadora, a contratada responderá integralmente pela qualidade dos bens fornecidos, devendo substituir imediatamente os produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades, independentemente da aplicação das demais penalidades cabíveis.

Existe igualmente o risco de divergências quantitativas ou qualitativas no momento do recebimento dos materiais. O recebimento inadequado poderá acarretar pagamentos indevidos, insuficiência de mobiliário nas unidades



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 68 de 129**

escolares ou recebimento de bens em desacordo com as especificações contratadas. Como forma de tratamento, será realizado recebimento provisório e definitivo mediante conferência física, quantitativa e qualitativa por servidor designado como fiscal do contrato, com emissão de termo de recebimento somente após a verificação integral da conformidade dos produtos.

Por fim, identifica-se o risco de insuficiência ou deficiência da fiscalização contratual. A ausência de acompanhamento adequado poderá resultar na aceitação de produtos inadequados, atrasos não registrados ou falhas na aplicação das medidas corretivas necessárias. Para mitigação desse risco, a Administração designará fiscal de contrato formalmente nomeado, responsável pelo acompanhamento permanente da execução, registro de ocorrências, emissão de notificações, recebimento dos materiais e adoção tempestiva das providências administrativas previstas na legislação vigente.

Após a análise dos riscos identificados, conclui-se que todos apresentam níveis administráveis e compatíveis com a natureza do objeto pretendido, sendo plenamente mitigáveis mediante adequado planejamento, fiscalização efetiva e observância das exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo impedimentos à realização da presente contratação.

---

## 19. ADEQUAÇÃO À LGPD



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 69 de 129

A contratada deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se pelo tratamento adequado de eventuais dados acessados.

---

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

### GARANTIA DOS PRODUTOS

Os mobiliários fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais ou desconformidades técnicas, contados do recebimento definitivo. Constatado qualquer defeito durante o período de garantia, a contratada deverá promover a substituição ou reparo do item no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

### SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O inadimplemento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade na aplicação das penalidades.

### CONCLUSÃO:

A contratação visa garantir eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e adequação das estruturas físicas do Município, observando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Página 70 de 129**

ITAPEVA/MG 25 de junho de 2026

**MARIA TAIS SANTOS LEMES**

Secretária de Educação

---



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 71 de 129

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO 122/2026

EDITAL 71/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2020, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| NOME DE FANTASIA:                    |           |           |                              |             |                          |                    |
|--------------------------------------|-----------|-----------|------------------------------|-------------|--------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL:                        |           |           |                              |             |                          |                    |
| CNPJ:                                |           |           |                              |             |                          |                    |
| INSC. EST.:                          |           |           |                              |             |                          |                    |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) |           |           |                              |             |                          |                    |
| ENDEREÇO:                            |           |           |                              |             |                          |                    |
| BAIRRO:                              |           |           | CIDADE:                      |             |                          |                    |
| CEP:                                 |           |           | E-MAIL:                      |             |                          |                    |
| TELEFONE:                            |           |           | FAX:                         |             |                          |                    |
| CONTATO DA LICITANTE:                |           |           | TELEFONE:                    |             |                          |                    |
| BANCO DA LICITANTE:                  |           |           | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |             |                          |                    |
| Nº DA AGÊNCIA:                       |           |           |                              |             |                          |                    |
| ITE<br>NS                            | DESCRIÇÃO | MARC<br>A | QUAN<br>T.                   | UNIDA<br>DE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 1.                                   |           |           |                              |             |                          |                    |
| TOTAL POR EXTENSO:                   |           |           |                              |             |                          |                    |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 72 de 129

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, \_\_\_\_\_/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

---

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Página 73 de 129**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO  
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 122/2026**

**EDITAL 71/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 56/2026**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**

**AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA  
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES  
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE  
QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À  
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS  
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL  
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A  
IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES  
SUBSEQUENTES.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Página 74 de 129**

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 202X.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 75 de 129

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO 122/2026**

**EDITAL 71/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 56/2026**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO  
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA  
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA  
FINS DO DISPOSTO NA LEI 14.133/2021 QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO  
ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR  
DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE  
APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 76 de 129

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO 122/2026**

**EDITAL 71/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 56/2026**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER **XXXX/202X** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 77 de 129

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

**F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 202X.

REPRESENTANTE LEGAL



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 78 de 129

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PROCESSO LICITATÓRIO 122/2026**

**EDITAL 71/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 56/2026**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ☐ ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ☐ ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 79 de 129

BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 80 de 129

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PROCESSO LICITATÓRIO 122/2026**

**EDITAL 71/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 56/2026**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 202X.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 81 de 129

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO 122/2026**

**EDITAL 71/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO 56/2026**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ  
Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM  
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS  
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE \_\_\_\_\_/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/202X**

....., ..... DE ..... DE 202x.

---

REPRESENTANTE LEGAL



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 82 de 129

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_

PROCESSO LICITATÓRIO 122/2026

EDITAL 71/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 56/2026

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A EMPRESA  
.....

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA – ESTADO DE MINAS GERAIS. por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 83 de 129

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário escolar e de escritório, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega, montagem e instalação, destinados ao atendimento das necessidades das escolas, centros municipais de educação infantil (creches) e demais unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapeva/MG. nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

X

1.0. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.0.1. O Termo de Referência;
- 1.0.2. O Edital da Licitação;
- 1.0.3. A Proposta do contratado;
- 1.0.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 84 de 129

- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Caberá à fiscalização deste contrato à servidora **TATIANA APARECIDA PIRES DO PRADO**

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ ..... .

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 85 de 129**

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V § 3º, 4º / 135 § 4º)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, a data do certame

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 86 de 129

### **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.10.1.** A Administração terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS.

**8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 87 de 129

**8.13.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.14.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**9.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 88 de 129**

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**9.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**9.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**9.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 89 de 129

- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 90 de 129

**9.24.** Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

**9.25.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

**9.26.** Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado, quando foro caso.

**9.26.1.** Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**10.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**10.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 91 de 129**

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**10.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**10.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**10.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**10.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**10.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**10.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 92 de 129

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 93 de 129

### iv) **Multa:**

- (1) Multa, de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% do valor do contrato;
- (2) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
  - e) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
  - f) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
  - g) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
  - h) descumprimento de cláusula contratual.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.6.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 94 de 129

**12.8.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.11.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 95 de 129

**12.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.5.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 96 de 129**

**13.5.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.1.3.** Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| <b>FICHA: 606</b>                                                |
| <b>DOTAÇÃO: 02.07.01.12.365.2002.2012.449052.1542</b>            |
| <b>Manutenção dos serviços de ensino infantil – Pré-Escola</b>   |
| <b>Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT</b> |



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 97 de 129

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 98 de 129

### 18. MATRIZ DE RISCO (art. 92, §1º)

18.1 Conforme consta no ANEXO XI do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO e deste certame e que é parte integrante do mesmo.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 22 § 2)

19.1. Fica eleito o Foro da COMARCA de CAMANDUCAIA – ESTADO DE MINAS GERAIS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1-

2-



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Página 99 de 129**

## **ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**

##### **1. APRESENTAÇÃO**

Este estudo apresenta uma análise preliminar para o fornecimento de mobiliário de escolas e creches, visando atender às necessidades. O objetivo é fornecer uma visão geral das condições de contratação e prestação do serviço.

##### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Faz-se necessário a contratação referente à necessidade de aquisição de moveis para atender os prédios das escolas e creches. Optou-se por moveis em material MDF por ser uma solução prática e eficiente para fornecimento rápido, facilidade de reparos e vantagens econômicas, especialmente em pequenas demandas, quando há a necessidade de adaptar ou ampliar prédios de atendimento ao público.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 100 de 129

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Para execução dos serviços a Contratada deverá atender aos padrões de qualidades mínimos exigidos pelas Normas Técnicas vigentes da ABNT e deverá atender todos os requisitos inerentes a qualidade dos produtos como durabilidade, segurança, prazo, desempenho, confiabilidade, estética e limpeza de cada serviço previsto nesta licitação.
- Deverá empregar apenas pessoal qualificado para a execução dos serviços operacionais previstos na Licitação.
- Comprovação da **capacidade técnico-operacional**, por meio de atestado(s) emitido(s) pelo contratante comprovando que a empresa executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado.
- As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter as seguintes informações básicas:
  - ✓ Nome do contratado e do contratante;
  - ✓ Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
  - ✓ Localização do serviço;
  - ✓ Serviços executados (discriminação e quantidades).
- Justificam-se as exigências de qualificação técnica uma vez que serão imprescindíveis à perfeita execução do objeto contratado, não havendo nenhuma exigência restritiva ou não previsto em lei ou na jurisprudência dos tribunais de contas.

### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Ainda não foi realizado o plano anual de contratações,



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 101 de 129

### LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO À CONTRATAR

Para o levantamento de custo do processo licitatório, foram realizadas cotações através do banco de preços, conforme o orçamento disponível em anexo. Assim, foi utilizado como preço limite da licitação os preços médios apresentados pelos fornecedores.

#### **JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS (NEGÓCIOS PÚBLICOS) NA PESQUISA DE PREÇOS**

*Para a estimativa do valor da presente contratação, optou-se pela realização de pesquisa de preços mediante utilização da plataforma Banco de Preços (Negócios Públicos), ferramenta especializada que consolida dados extraídos de contratações públicas realizadas em âmbito nacional, incluindo informações provenientes do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), compras governamentais e demais bases oficiais de licitações e contratos públicos.*

*A adoção dessa metodologia encontra amparo no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 5º e seguintes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelecem que a pesquisa de preços deverá ser realizada, preferencialmente, mediante utilização de parâmetros oriundos de contratações similares feitas*



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 102 de 129**

*pela Administração Pública, observados os preços praticados em aquisições recentes e compatíveis com o objeto pretendido.*

*No caso concreto, o emprego do Banco de Preços mostra-se especialmente adequado em razão das características técnicas e da especificidade do mobiliário escolar a ser adquirido, cujas especificações demandam ampla base comparativa e informações atualizadas de mercado. A plataforma possibilitou a obtenção de diversos referenciais de preços oriundos de processos licitatórios realizados por diferentes órgãos e entidades públicas, garantindo maior amplitude amostral, rastreabilidade das informações, transparência metodológica e segurança jurídica na formação do valor estimado da contratação.*

*Adicionalmente, o relatório gerado pelo sistema apresenta de forma detalhada os órgãos contratantes, datas das licitações, modalidades utilizadas, quantidades adquiridas e preços efetivamente praticados, permitindo verificar a aderência dos valores obtidos às condições de mercado vigentes e conferir maior robustez técnica ao orçamento estimativo. Consta, ainda, que a definição dos valores de referência foi realizada mediante aplicação da média aritmética dos preços válidos coletados, metodologia expressamente admitida pela Instrução Normativa nº 65/2021.*



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 103 de 129**

*Dessa forma, a utilização do Banco de Preços (Negócios Públicos) revela-se medida adequada, eficiente e alinhada às boas práticas de governança nas contratações públicas, proporcionando estimativa de preços baseada em dados objetivos, auditáveis e provenientes de contratações efetivamente realizadas pela Administração Pública, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa, para a economicidade do procedimento e para a mitigação de riscos de sobrepreço ou subavaliação dos itens a serem licitados.*

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de moveis de escolares, contemplando de forma integrada, o fornecimento de moveis.

#### **JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO**

*O não parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente justificado, tendo em vista que a contratação envolve o fornecimento de mobiliário de escritório de forma integrada, contemplando serviços correlatos e interdependentes que demandam padronização, compatibilidade técnica e responsabilidade única pela execução. A divisão do*



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 104 de 129**

*objeto em múltiplos contratos poderia comprometer a eficiência operacional, uma vez que diferentes fornecedores poderiam adotar padrões distintos de materiais, acabamentos e métodos de execução, gerando incompatibilidades entre os itens fornecidos e os serviços de manutenção, além de dificultar a uniformidade estética e funcional dos ambientes públicos.*

*Sob o aspecto da gestão contratual, a centralização em um único fornecedor proporciona maior controle, facilita a fiscalização e assegura a responsabilização direta por eventuais falhas, vícios ou inconformidades, evitando conflitos de atribuições entre empresas distintas. Em cenário de parcelamento, haveria elevado risco de transferência de responsabilidades entre contratadas, especialmente em situações que envolvam ajustes, reparos ou substituições, o que poderia comprometer a celeridade na solução de problemas e impactar negativamente a continuidade dos serviços públicos.*

*Do ponto de vista econômico, o parcelamento também não se mostra vantajoso, uma vez que a execução conjunta tende a gerar ganhos de escala, otimização logística e redução de custos operacionais, refletindo em propostas mais competitivas para a Administração. Além disso, considerando que a demanda será executada de forma parcelada ao longo do tempo por meio de Sistema*



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 105 de 129

*de Registro de Preços, a eventual divisão do objeto em lotes ou itens independentes ampliaria a complexidade administrativa sem trazer benefícios concretos à competitividade ou à economicidade do certame.*

*Ressalta-se, ainda, que o objeto apresenta natureza comum e execução integrada, sendo plenamente exequível por empresas do ramo, não havendo restrição indevida à competitividade, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado dos Tribunais de Contas, no sentido de que o parcelamento deve ser adotado apenas quando técnica e economicamente viável, o que não se verifica no presente caso.*

*Dessa forma, o não parcelamento do objeto atende ao interesse público, garantindo maior eficiência, padronização, economicidade e segurança na execução contratual.*

## 6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

As quantidades desta **aquisição** foram definidas através do consumo médio anual de outros anos e uma previsão dos novos postos de trabalho que irão abrir na Educação neste ano.

A seguir tabela com quantidades e materiais que serão objeto da presente licitação:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 106 de 129

7. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Uma estimativa de valor foi realizada com base em cotações com fornecedores conforme planilha resumo apresentada abaixo:

| COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |        |                 |                  |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|------------------|
| MOBILIÁRIOS E SERVIÇOS                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |        | COTAÇÕES        |                  |
| Item                                  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Quant. | Valor Médio     | Valor Total      |
| 1                                     | CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL - MESA COM 10 CADEIRAS MESA COM TAMPO UNICO SEMEMENDAS MEDINDO 2150MM DE COMPRIMENTO POR 948MM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MME BORDA SEM EMENDAS MEDINDO 50MM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTOIMPACTO ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS. LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA NA SUPERFICIE DO TAMPO. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA DO TAMPO AO CHAO DE 590MM ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE ACO INDUSTRIAL, BASEDO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBOS | CJ      | 05     | R\$<br>4.383,30 | R\$<br>21.916,50 |



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 107 de 129

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| RETANGULARES MEDINDO 20X40MM, COBRINDO TODOO PERIMETRO DA MESA, UMA BARRA DE SUSTENTACAO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 25X25MM, PES EM FORMATO DE U INVERTIDO PERMITINDO O EMPILHAMENTO DAS MESAS MEDINDO 1,5 POLEGADA DE DIAMETRO, COM PONTEIRAS NAS SUAS EXTREMIDADES CONFECCIONADASEM RE SINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO),DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO E ATRITO COM O CHAO, AUMENTANDO A DURABILIDADE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 280MM DE EXTENSAO VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 340MM DE PROFUNDIDADE, AMBOS 500,00 UN |  |  |  |  |
| DESK PCR-3 R\$ 7.800,00 R\$ 3.900.000,00 COMPONENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 108 de 129

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULARDE ACO CARBONO, PRODUZIDA EM TUBOS QUE FORMAM BASE ASSENTO, ENCOSTO E AS PERNAS. BARRA DE LIGACAO EM TUBO 7/8. REFORCO DO ASSENTO EM TUBO REDONDO COM DIAMETRODE 22,22MM. TODA ESTRUTURA METALICA PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. PONTEIRAS DE RESINA PLASTICA EM PP (POLIPROPILENO) EM DESIGN BOLEADO (PONTA ARREDONDADA), PERMITINDO A PROTECAO DA ESTRUTURA DURANTE O EMPILHAMENTO, EVITANDO QUALQUER TIP MESA COM TAMPO UNICO SEMEMENDAS MEDINDO 2150MM DE COMPRIMENTO POR 948MM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MME BORDA SEM EMENDAS MEDINDO 50MM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTOIMPACTO ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS. LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA NA SUPERFICIE DO TAMPO. TAMPO</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 109 de 129

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA DO TAMPO AO CHAO DE 590MM ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE ACO INDUSTRIAL, BASEDO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBOS RETANGULARES MEDINDO 20X40MM, COBRINDO TODOO PERIMETRO DA MESA, UMA BARRA DE SUSTENTACAO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 25X25MM, PES EM FORMATO DE U INVERTIDO PERMITINDO O EMPILHAMENTO DAS MESAS MEDINDO 1,5 POLEGADA DE DIAMETRO, COM PONTEIRAS NAS SUAS EXTREMIDADES CONFECCIONADASEM RE SINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO),DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO E ATRITO COM O CHAO, AUMENTANDO A DURABILIDADE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 280MM DE EXTENSAO</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 110 de 129

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |           |              |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|
|   | <p>VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 340MM DE PROFUNDIDADE, AMBOS 500,00 UN DESK PCR-3 R\$ 7.800,00 R\$ 3.900.000,00 COMPONENTES MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULARDE ACO CARBONO, PRODUZIDA EM TUBOS QUE FORMAM BASE ASSENTO, ENCOSTO E AS PERNAS. BARRA DE LIGACAO EM TUBO 7/8. REFORCO DO ASSENTO EM TUBO REDONDO COM DIAMETRODE 22,22MM. TODA ESTRUTURA METALICA PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. PONTEIRAS DE RESINA PLASTICA EM PP (POLIPROPILENO) EM DESIGN BOLEADO (PONTA ARREDONDADA), PERMITINDO A PROTECAO DA ESTRUTURA DURANTE O EMPILHAMENTO.</p> |    |     |           |              |
| 2 | <p>CONJUNTO COMPOSTO DE MESA E CADEIRA FIXA INFANTILCONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJECAO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CJ | 150 | R\$416,20 | R\$62.430,00 |



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 111 de 129

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| TERMOPLASTICO, TAMPO DAMESA EM ABS COM FORMATO RETANGULAR COM PORTA COPOS, TAMPO COM MEDIDAS MINIMAS DE 650MM X 510MM ATENDENDO A NORMA TECNICA NBR 14006/2008 DA ABNT, SOB TAMPO RETANGULAR COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL , ESTRUTURA EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL, SENDO DUAS COLUNAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE ACO DE NO MINIMO 77MM X40MM COM 1,2MM DE ESPESSURA, A BASE SUPERIOR E REFORCO TRANSVERSAL EM TUBOS 20MMX 30MM E 5/8, BASE DOS PES EM FORMA DE ARCO EM TUBO OBLONGO MEDINDO NO MINIMO 20 X 48MM, COM 1,5 DE ESPESSURA. SAPATAS ANTIDERRAPANTES E DE PROTECAO A PINTURACOBRINDO AS EXTREMIDADES DOS PES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM E 100MM X52MM , COM TOLERANCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADOS EM POLIPROPILENO VIGEM INJETADOSNA MESMA COR DO |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 112 de 129

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>TAMPO E FIXADAS A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS, ALTURA TAMPOCHAO APROXIMADAMENTE 590MM. PORTA MOCHILA EM FORMATO DE GANCHO RETRATIL CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO.CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA VIRGEM, ATENDENDO A NORMA TECNICA NBR 14006/2008 DA ABNT, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJECAO TERMOPLASTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERA ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MINIMAS 340MM X 340MM, 3.500,00 UN DESK CJA 03 R\$ 1.074,00 R\$ 3.759,000,00 ALTURAASSENTO/CHAO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MINIMAS 340MM X 334MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES.</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 113 de 129

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |             |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------------|--------------|
| 3 | CONJUNTO REFEITORIO EM RESINA TERMOPLASTICA COM BANCO EM FORMICA COMPOSTO DE MESA E 2 BANCOS TAMANHO INFANTIL.MESA COM TAMPO BIPARTIDO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO, MEDINDO 2400MMX800MMX590MM, DOTADO DENERVURAS COM ESPESSURA MINIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA , FIXADOA ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISIVEIS, BASE DO TAMPODA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMACAO MECANICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODOO PERIMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM UNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 BARRAS DE SUSTENTACAO EM TUBO 50MM X30MM E UMA BARRA CONFECCIONADA EM TUBO | unid | 10 |             |              |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    | R\$1.978,86 | R\$19.788,60 |



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 114 de 129

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>QUADRADO 25MM X 25MM E TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TEMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPOEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 156MM X 55MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE <math>\pm 1,00</math>MM, FABRICADAS EM</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 115 de 129

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |           |             |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|-------------|
|   | POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO 500,00 UN DESK CR-3 R\$ 5.926,00 R\$ 2.963.000,00 SER INJETADAS NAMEDA COR DO TAMPO E PRESA A ESTRUTURA POR MEIOS DE REBITES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |           |             |
| 4 | CADEIRA ADULTO SOBRE LONGARINAS COM 03 LUGARES.CADEIRA FIXA SOBRE ESTRUTURA METALICA, COM ASSENTO E ENCOSTO, CONFECCIONADOS EM RESINA PLASTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJECAO TERMOPLASTICO. ASSENTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 460MM DE PROFUNDIDADE, COM ESPESSURA MINIMA DE 4MM. ALTURA DO ASSENTO AO CHAO 460MM. ENCOSTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 300MM DE EXTENSAO VERTICAL, ESPESSURA MINIMA DE 4,5MM E COM ALCA PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA E LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO RELEVO, FIXADO POR PARAFUSO. TUBO DE ACO CARBONO MEDINDO | unid | 05 | R\$699,72 | R\$3.498,60 |



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 116 de 129

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>16X30MM, ENCAIXANDO A BASE DO ASSENTO AO ENCOSTO, COLOCADO POR DENTRO DAS BASES LATERAIS DO ENCOSTO, NAO FICANDO O TUBO EXPOSTO. ESTRUTURA DA BASE DO ASSENTO EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL EM DUAS BARRAS PARALELAS DE SECCAO 40X20 MM, INTERLIGACAO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM COBERTO PELO ENCOSTO. DUAS COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO A BASE DO ASSENTO AOS PES EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM. BASE DOS PES EM TUBOS OBLONGOS MEDINDO 200,00 UN DESK LP6-03 R\$ 2.358,00 R\$ 471.600,00 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM, EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MAXIMO 800,0MM.SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENSAO SUPERIOR DOS TUBOSQUE COMPOEM OS PES,</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 117 de 129

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |            |             |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|------------|-------------|
|   | DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PES EM ARCO, MEDINDO 495MM X 55MM X 24MMCOM TOLERANCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSO E REBITE. TODA A ESTRUTURA METALICA E FABRICADA EM TUBO.                                                                                                                  |    |    |            |             |
| 5 | CONJUNTO PROFESSOR. CONJUNTO DE MESA E 01 CADEIRA PARA PROFESSOR. MESA COM TAMPO MEDINDO 1200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA INJETADO EM RESINA ABS, COM UMA DAS EXTREMIDADES RETA DE 800MM DE LARGURA E A OUTRA EXTREMIDADE OVAL COM RAO DE 400MM. ALTURA TAMPO/CHAO 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15 MM, REVESTIDOS EM FORMICA NA COR | CJ | 10 | R\$ 509,72 | R\$5.097,20 |



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 118 de 129

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| BRANCA COM ACABAMENTO EM PVC, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMACAO MECANICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERIMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTACAO EM TUBO 20MM X30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSAO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PES EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM. BASE DOS PES EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE 500,00 UN DESK PCP-6 R\$ 3.085,00 R\$ 1.542.500,00 ARCO. BARRAS PARA SUSTENTACAO DO PAINEL EM TUBO RETANGULAR MEDINDO 20MMX 40MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 119 de 129

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |    |             |             |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------------|-------------|
|   | DOS TUBOS QUE COMPOEM OS PES, DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PES EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METALICA E FABRICADA EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUIMICOS PARA PROTECAO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO |    |    |             |             |
| 6 | CONJUNTO REFEITORIO MESA COM 8 CADEIRAS. ADULTO.MESA COM TAMPO UNICO SEM EMENDAS MEDINDO 2150MM DE COMPRIMENTO POR 950MM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MM E BORDA SEM EMENDAS MEDINDO 50MM CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, LOGOMARCA DO                                                                                                                                                                         | CJ | 03 | R\$2.284,20 | R\$6.852,60 |



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 120 de 129

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| FABRICANTE INJETADA NA SUPERFICIE DO TAMPO. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA DO TAMPO AO CHAO DE 760MM. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR DOIS TUBOS QUADRADOS MEDINDO 25X25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMACAO MECANICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERIMETRO DA MESA, RESULTANDO EM DOIS PONTOS DE SOLDA E UMA BARRA DE SUSTENTACAO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 25X25MM,4 COLUNAS COM TUBO DE 2 POLEGADAS PARA OS PES, COM PONTEIRAS EM RESINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO) INJETADA. TODA A ESTRUTURA METALICA E FABRICADA EM TUBO DEACO CARBONO TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUIMICOS PARA PROTECAO E LONGEVIDADE DA 400,00 UN DESK PCR-6 R\$ 9.280,00 R\$ 3.712.000,00 ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVES DO SISTEMA |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 121 de 129

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------------|
| MIG.CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE 405MM DE LARGURA POR 300MM DE EXTENSÃO VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE 400MM DE LARGURA POR 460MM DE PROFUNDIDADE, AMBOS COMPONENTES MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO, PRODUZIDA EM TUBOS QUE FORMAM BASE ASSENTO, ENCOSTO E ASPERNAS. BARRA DE LIGAÇÃO EM TUBO 7/8. REFORÇO DO ASSENTO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE 22,22MM. TODA ESTRUTURA METÁLICA PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. PONTEIRAS DE RESINA PLÁSTICA EM PP (POLIPROPILENO) EM DESIGN BOLEADO (PONTA ARREDONDADA) |  |  |  |  |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |                |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  | R\$ 119.583,50 |



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 122 de 129**

### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há a necessidade de outras contratações interdependentes.

### **9. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com o presente processo licitatório esperamos alcançar os seguintes resultados: fornecimento de moveis de escolar em tempo hábil com o andamento das atividades do serviço público, garantia dos moveis adquiridos quanto aos problemas de fabricação e de produção.

Ao final da execução dos serviços, espera-se que os móveis adquiridos estejam em plenas condições de uso, com estrutura recuperada, superfícies protegidas, com todos os componentes revisados e funcionando corretamente, garantindo segurança, durabilidade e qualidade do produto final.

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO**

Não há necessidade de providências a serem tomadas antes da realização da aquisição ou manutenção.

### **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – RESÍDUOS SÓLIDOS**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 123 de 129**

Possíveis impactos ambientais estão ligados a destinação dos resíduos dos moveis obsoletos. Os resíduos dos materiais deverão ser destinados a locais adequados que efetue o acondicionamento e/ou tratamento dos resíduos sólidos.

## 12. CONDIÇÕES E TIPOS DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Os móveis a serem adquiridos para as unidades de Educação Infantil serão confeccionados em MDF revestido em dupla face, material amplamente utilizado na fabricação de mobiliário escolar. Em comparação à madeira maciça, o MDF apresenta melhor aproveitamento da matéria-prima, uma vez que é produzido a partir de fibras de madeira provenientes de reflorestamento e resíduos da indústria madeireira, contribuindo para a redução da exploração de árvores nativas.

Quanto aos impactos ambientais, destacam-se:

Consumo de recursos naturais e energia durante o processo industrial de fabricação do MDF;  
Emissão de poluentes e gases decorrentes dos processos produtivos e do transporte dos móveis;

Utilização de resinas e adesivos na composição do material;

Geração de resíduos ao final da vida útil dos produtos.

Por outro lado, o uso de MDF revestido em dupla face proporciona benefícios ambientais, tais como:

Melhor aproveitamento da matéria-prima florestal;

Redução da necessidade de extração de madeira maciça;



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 124 de 129**

Maior durabilidade e resistência do mobiliário, diminuindo a necessidade de substituições frequentes;

Possibilidade de reaproveitamento e reciclagem de componentes ao final da vida útil.

Considerando as características do produto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são classificados como de baixa relevância, sendo mitigados pela utilização de matéria-prima industrializada proveniente de manejo florestal sustentável e pela maior durabilidade dos móveis a serem adquiridos.

### **13. AVALIAÇÃO DO IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Todo o impacto de vizinhança neste processo será verificado, acompanhado e fiscalizado de acordo com a legislação municipal vigente, como o código de obras do município e boas práticas de engenharia. Vale mencionar que neste caso, a fabricação dos moveis é feita em local próprio da empresa licitante e será montado nas dependências do setor da secretaria de educação apenas quando do momento de entrega do produto, gerando assim, baixo impacto de vizinhança.

### **14. PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL, ARQUEOLOGICO E IMATERIAL.**



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 125 de 129**

O presente processo de licitação não tem qualquer ligação com qualquer patrimônio histórico, cultural, arqueológico ou imaterial do município.

### **15. ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.**

Neste processo de licitação não está previsto nenhum produto específico para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

### **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, considero viável a aquisição e manutenção de moveis de escritórios através da licitação de registro de preços, pois atende a demanda presente e futura da prefeitura, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação dos serviços. A medida mostra-se tecnicamente adequada, ambientalmente controlável e essencial para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público em geral.

Itapeva, 10 de junho de 2026

---

**MARIA TAIS DOS SANTOS LEMES**

Servidor Público – secretaria municipal de educação

Prefeitura Municipal de Itapeva



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Página 126 de 129

## ANEXO XI – MATRIZ DE RISCO

### MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário escolar, compreendendo fabricação, entrega, montagem e instalação, destinados às unidades escolares e creches vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapeva/MG.

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à identificação, análise e tratamento dos riscos relacionados à presente contratação, objetivando estabelecer mecanismos preventivos capazes de assegurar a adequada execução contratual, a continuidade do serviço público e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segurança jurídica.

O primeiro risco identificado consiste na eventual apresentação de propostas inexequíveis ou excessivamente reduzidas em relação aos valores de mercado. Tal ocorrência pode comprometer a capacidade operacional da futura contratada, ocasionando atrasos na execução, fornecimento de produtos de qualidade inferior ou até mesmo inexecução contratual. Como medida mitigadora, a Administração promoverá a análise da exequibilidade das propostas apresentadas, exigindo, sempre que necessário, comprovação objetiva da



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 127 de 129**

composição dos custos, diligenciando junto aos licitantes e observando os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.

Outro risco relevante refere-se ao fornecimento de mobiliário em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, resistência estrutural, acabamento, materiais empregados e atendimento às normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT. A materialização desse risco poderá comprometer a segurança dos usuários, reduzir a vida útil dos bens e gerar prejuízos ao erário decorrentes de substituições ou reparos prematuros. Para mitigação, serão exigidos produtos rigorosamente compatíveis com as especificações do edital, facultando-se à Administração solicitar catálogos, fichas técnicas e demais documentos comprobatórios, além de realizar inspeção detalhada no recebimento provisório e definitivo.

Identifica-se também o risco de atraso na fabricação, entrega, montagem e instalação dos mobiliários. A ocorrência poderá impactar diretamente o funcionamento das unidades escolares, retardar adequações estruturais planejadas e comprometer a prestação dos serviços educacionais. Como medida preventiva, o instrumento contratual estabelecerá prazo certo para execução, cronograma de entrega e mecanismos de acompanhamento pela fiscalização do contrato, sendo aplicáveis as sanções administrativas previstas em lei nas hipóteses de atraso injustificado.

Há ainda o risco de incapacidade operacional, financeira ou logística da contratada para executar integralmente o objeto. Problemas relacionados à indisponibilidade de matéria-prima, deficiência de mão de obra, limitações de transporte ou dificuldades financeiras podem comprometer o cumprimento das obrigações assumidas. Para mitigação, serão exigidos documentos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnico-operacional compatíveis com a complexidade do objeto, inclusive atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência anterior em fornecimentos semelhantes.



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Página 128 de 129**

Outro risco identificado consiste na ocorrência de vícios de fabricação ou defeitos estruturais após a entrega dos bens, tais como rompimento de soldas, desprendimento de componentes, instabilidade estrutural, falhas de acabamento ou desgaste prematuro dos materiais empregados. Considerando a destinação do mobiliário ao ambiente escolar, eventual defeito poderá ocasionar riscos à integridade física dos alunos, professores e demais usuários. Como medida mitigadora, a contratada responderá integralmente pela qualidade dos bens fornecidos, devendo substituir imediatamente os produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades, independentemente da aplicação das demais penalidades cabíveis.

Existe igualmente o risco de divergências quantitativas ou qualitativas no momento do recebimento dos materiais. O recebimento inadequado poderá acarretar pagamentos indevidos, insuficiência de mobiliário nas unidades escolares ou recebimento de bens em desacordo com as especificações contratadas. Como forma de tratamento, será realizado recebimento provisório e definitivo mediante conferência física, quantitativa e qualitativa por servidor designado como fiscal do contrato, com emissão de termo de recebimento somente após a verificação integral da conformidade dos produtos.

Por fim, identifica-se o risco de insuficiência ou deficiência da fiscalização contratual. A ausência de acompanhamento adequado poderá resultar na aceitação de produtos inadequados, atrasos não registrados ou falhas na aplicação das medidas corretivas necessárias. Para mitigação desse risco, a Administração designará fiscal de contrato formalmente nomeado, responsável pelo acompanhamento permanente da execução, registro de ocorrências, emissão de notificações, recebimento dos materiais e adoção tempestiva das providências administrativas previstas na legislação vigente.

Após a análise dos riscos identificados, conclui-se que todos apresentam níveis administráveis e compatíveis com a natureza do objeto pretendido, sendo plenamente mitigáveis mediante adequado planejamento, fiscalização efetiva e observância das



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Página 129 de 129**

exigências estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo impedimentos à realização da presente contratação.

Itapeva, 10 de junho de 2026

---

**MARIA TAIS DOS SANTOS LEMES**

Servidor Público – secretaria municipal de educação  
Prefeitura Municipal de Itapeva